



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Projeto de Lei nº. 29 de 29 de abril de 2022

Ricardo Mitsuro Watanabe, Prefeito Municipal de Mariápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Artigo 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade da Prefeitura um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinados a reforço de dotação para compra de equipamentos para uso no setor de educação, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

	2. Executivo	
	2.2. Educação	
50/22	1236100052006.449052 equip. e mat. permanente	R\$ 80.000,00
	TOTAL	R\$ 80.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito adicional, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte classificação orçamentária.

	2. Executivo	
	2.1. Administração	
05/22	0412200022002.449052 equip. e mat. permanente	R\$ 30.000,00
	2.2 Educação	
24/22	1236500042005.319011 pessoal civil	R\$ 30.000,00
34/22	1236500042040.319011 pessoal civil	R\$ 20.000,00
	Total	R\$ 80.000,00

Artigo 3º Fica autorizado a convalidação das peças de planejamento.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

🏠 Av. Prefeito Bernardo Meneghetti, 800- Paço Municipal "José Alves Rodrigues"

☎ Tel. Fax (0xx18) 3586- 1227 - CEP 17810-000 – Mariápolis/SP.

✉ E-mail: pmariap@terra.com.br

🌐 www.mariapolis.sp.gov.br

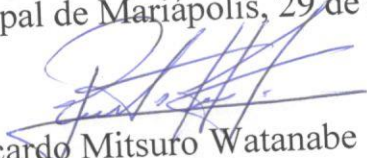


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 51.405.231/0001-16

Prefeitura Municipal de Mariópolis, 29 de abril de 2022


Ricardo Mitsuro Watanabe

Prefeito Municipal